

## DESPACHO

Proad n. 299/2022



Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, com manejo no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, tendo por objeto aquisição de água mineral natural e gás de cozinha.

No ponto, acolho *in totum* o relatório da dispensa eletrônica (doc. 59), o parecer jurídico n. 371/NAJ/2022 (doc. 62) e decisão de adjudicação e homologação da autoridade competente (doc. 63), razão pela qual enquadro em Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE, no valor de R\$ 8.100,00, em nome da empresa GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 c/c Portaria n. 0001, de 05/01/2021, com publicada dia 05/1/2021.

Desse modo, encaminho os autos às seguintes unidades administrativas:

I. à Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo no verso que a contratação tem por base os termos previstos no ADLE-002/2022;

II. à Coordenadoria de Licitações e Contratos para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Tribunal (parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021) e no publicador de contrato do PNCP (art. 94, da citada lei).

III. à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança para observar o item VII do Relatório de Licitação para cumprimento em autos apartados (doc. 59); após, enviar a nota de empenho à contratada e realizar execução e fiscalização do objeto com observância na redação do Termo de Referência – anexo III do ADLE n. 002/2022.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2022.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo

(assinado digitalmente)